

## Município de Portalegre

www.cm-portalegre.pt

Câmara Municipal - Divisão de Administração Geral e Finanças – Serviço de Finanças

### EDITAL

N.º de Registo 15551      Data 03/08/2022      Processo 2021/300.50.001/3

#### HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO RUA 1º DE MAIO-----

MARIA ESTER LOBATO DE FARIA DE MATOS SEQUEIRA, CHEFE DO SERVIÇO DE FINANÇAS DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS, DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE.-----

Faz saber que, de harmonia com a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Portalegre, na sua reunião ordinária realizada em 1 de agosto de 2022, se irá proceder à hasta pública para alienação da parcela de terreno, de acordo com as condições que fazem parte do procedimento. O prazo para a apresentação das propostas termina às 15 horas do dia 8 de setembro do ano 2022.-----

As condições gerais / especiais e seus anexos (modelo da proposta e modelo da declaração) que fazem parte do procedimento poderão ser consultados na Divisão de Administração Geral e Finanças/Serviço de Património da Câmara Municipal (Rua Guilherme Gomes Fernandes, 28, em Portalegre) ou no portal do Município, em [www-cm-portalegre.pt](http://www.cm-portalegre.pt) -----

As propostas, apresentadas nos termos constantes das peças da hasta pública e acompanhadas dos documentos aí exigidos, deverão ser entregues no Município Portalegre, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 28, 7300-186 Portalegre, impreterivelmente até às 15 horas do 8 de setembro do ano 2022, realizando-se o ato público de abertura de propostas no dia 9 de setembro do ano 2022, pelas 10,00 horas, no Edifício da Câmara Municipal Portalegre – sito na Rua Guilherme Gomes Fernandes, nº 28. -----

O presente Edital não dispensa a consulta integral das condições gerais / especiais e seus anexos (modelo da proposta e modelo da declaração) deste procedimento.-----

Portalegre, 3 de agosto de 2022

A Chefe do Serviço de Finanças

MARIA ESTER  
LOBATO DE FARIA DE  
MATOS SEQUEIRA

Digitally signed by MARIA  
ESTER LOBATO DE FARIA DE  
MATOS SEQUEIRA  
Date: 2022.08.03 17:20:51  
+01:00

Maria Ester de Matos Sequeira\*

(\*Despacho n.º 20824 e 21778, de 18 e 28 de outubro de 2021)

Documento Assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

Rua Guilherme Gomes Fernandes, nº 28 – 7300-186 PORTALEGRE | NIPC 501 143 718  
telef (+351) 245 307 400/401 | fax (+351) 245 307 470  
[municipio@cm-portalegre.pt](mailto:municipio@cm-portalegre.pt)

DI001V01 Pág. 1/1



Câmara Municipal de Portalegre  
Divisão de Administração Geral e Finanças  
Serviço de Património

**CONCURSO PÚBLICO**  
**Venda de Parcela de terreno com 81,99 m2 sita na Rua 1º de Maio em Portalegre**

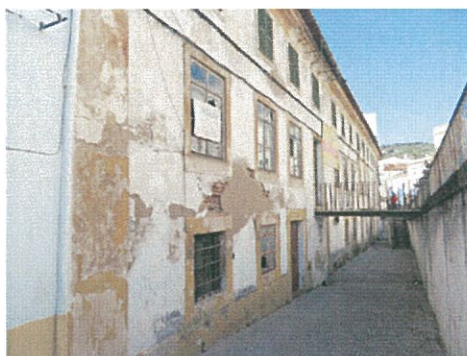
**PROGRAMA DE CONCURSO**

**1 - ENTIDADE ADJUDICANTE**

Município de Portalegre, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 28, Paços do Concelho, 7300-186 Portalegre, contribuinte fiscal número 501 143 718, telefone 245 307 400, fax 245 307 470 e com o e-mail [municipio@cm-portalegre.pt](mailto:municipio@cm-portalegre.pt).

**2 - OBJETO DO CONCURSO PÚBLICO**

O presente concurso tem por objeto a venda de uma parcela de terreno com a área de 81,99 m2, sita na Rua 1º de Maio em Portalegre.



**3 – VALOR BASE DA PROPOSTA: 7.380,00 €**

**4 - ADMISSÃO DE CONCORRENTES**

Podem ser concorrentes pessoas singulares ou coletivas, que cumprem as seguintes condições, sob pena de exclusão:

- Não serem devedores ao Município de Portalegre;
- Não serem devedores aos Serviços Municipalizados de Águas e Transportes do Município de Portalegre;
- Não se encontrar nas situações previstas nas alíneas b) d) e) e h) do n.º 1 do art.º 55º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em Anexo do DL. 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

**5 - FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

5.1. O prazo para apresentação das propostas, é até às 15 horas do dia 8 de setembro de 2022.



Câmara Municipal de Portalegre  
Divisão de Administração Geral e Finanças  
Serviço de Património

5.2. As propostas deverão ser enviadas pelo correio para Câmara Municipal de Portalegre, Rua Guilherme Gomes Fernandes, n.º 28, 7300 – 186 Portalegre, ou entregues em mão na referida morada, nos dias uteis das 8,30 h às 16 horas.

5.3. A proposta, apresentada nos termos do Anexo I ao presente programa de concurso, é redigida em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, e sempre com o mesmo tipo de letra.

5.4. A proposta deve, sob pena de exclusão, obedecer às formalidades referidas no ponto 5.3. e ser apresentada nos termos do ponto 7. deste programa de concurso.

5.5. O valor da proposta é expresso em euros e indicado por algarismos e por extenso. Em caso de divergência entre os valores indicados, prevalece o valor por extenso.

5.6. O Valor da proposta deverá ser igual ou superior ao valor base de licitação.

5.7. A proposta é assinada pelo concorrente ou seu representante legal, caso seja uma pessoa coletiva.

5.8. A proposta é apresentada em invólucro fechado, em cujo rosto se escreverá “PROPOSTA PARA COMPRA DA PARCELA DE TERRENO SITA NA RUA 1º DE MAIO”.

#### 6 - DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PROPOSTA

6.1. A proposta do concorrente (conforme Anexo I do presente programa de concurso) deve ser acompanhada do seguinte documento, sob pena de exclusão:

a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborado em conformidade com o modelo constante do Anexo II do presente procedimento.

6.2. O documento que instrui a proposta é apresentado com a mesma.

#### 7 - EXCLUSÃO DAS PROPOSTAS

Serão excluídas as propostas relativamente às quais se verifique:

a) Que sejam apresentadas fora do prazo;

b) Que não se encontrem elaboradas conforme o modelo constante do Anexo I ao presente programa de concurso e não obedeam às formalidades constantes do ponto 5. deste documento;

c) Que não sejam acompanhadas de todos os documentos exigidos no procedimento;

d) Que apresentem um valor base inferior ao fixado para a respetiva loja;

e) Que apresentem variantes.

#### 8 - CONLUÍO ENTRE CONCORRENTES

Constituem motivo de exclusão dos concorrentes os acordos, as decisões e as práticas concertadas entre concorrentes que tenham por objeto ou como efeito impedir, falsear ou restringir de forma sensível a concorrência, nos termos enunciados na Lei 19/2012, de 8 de agosto, na sua atual redação (que aprova o regime jurídico da concorrência).

#### 9 - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

1 - O prazo para avaliação das propostas pelo Júri, que para o efeito for designado pela Câmara Municipal é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de abertura das mesmas.



## Câmara Municipal de Portalegre

### Divisão de Administração Geral e Finanças

#### Serviço de Património

- 2 - Após a análise das propostas e a aplicação do critério de adjudicação, o júri elabora um relatório preliminar, no qual deve propor a ordenação das propostas admitidas, bem como das excluídas, fundamentando a sua decisão.
- 3 - Uma vez elaborado e aprovado o relatório preliminar, será o mesmo enviado a todos os concorrentes, sendo fixado um prazo de 10 dias úteis para que estes se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos do artigo 122.º e sem prejuízo do previsto no artigo 124.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo DL n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, adiante designado por CPA.
- 4 - Cumprido o disposto no número anterior, o júri elabora um relatório final, no qual pondera as observações dos concorrentes, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar e fundamentando a sua decisão.
- 5 - Os relatórios, preliminar e final, serão submetidos a aprovação da Câmara Municipal de Portalegre, para efeitos de adjudicação, reservando-se o direito de não adjudicação, se entender que nenhuma das propostas apresentadas satisfaz os interesses do Município de Portalegre, não resultando daí para a Câmara Municipal qualquer responsabilidade ou deveres de indemnizar os proponentes seja a que título for.

#### 10 - ADJUDICAÇÃO

- 1 - A Venda será efetuada pela proposta oferecida mais elevada acima do valor base.
- 2 - Em caso de empate serão contactados os concorrentes cujas propostas sejam iguais e proceder-se-á ao desempate através do envio de nova proposta no prazo de 5 dias úteis a contar da receção da mesma comunicação.
- 3 - No caso de desistência ou de não pagamento do preço, no prazo estabelecido, a Câmara Municipal poderá proceder à venda ao concorrente que apresentou a proposta de montante imediatamente inferior.
- 4 - A Câmara Municipal reserva-se o direito de não efetuar a venda no caso de entender que não está devidamente salvaguardado o interesse municipal.
- 5 - Em caso do concurso ficar deserto ou as propostas ficarem excluídas, poderá a Câmara Municipal proceder à venda sob a forma de Ajuste Direto, nos termos do presente Programa.

#### 11 - VISITA TÉCNICA

Os interessados podem solicitar uma visita técnica ao local.

#### 12 - PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

- 12.1. O concorrente, com a proposta de valor mais elevado, obriga-se a manter a sua proposta até à outorga da escritura de compra e venda. Em caso de desistência antes do decurso deste prazo, fica o concorrente obrigado a pagar 50% do valor da sua proposta e fica impedido de poder concorrer a outros procedimentos abertos pelo Município de Portalegre, durante o período de 3 anos.
- 12.2. Em caso de desistência será adjudicada a proposta seguinte.
- 12.3. Em caso do concurso ficar deserto ou todas as propostas ficarem excluídas, ou ainda em caso de desistência poderá o Município de Portalegre adjudicar sob a forma de Ajuste Direto, mantendo-se as cláusulas do Caderno de Encargos.
- 12.4. O Município de Portalegre poderá solicitar a apresentação dos documentos que atestem as situações de não impedimento, salvaguardadas através de declaração sob compromisso de honra referida na c) do n.º 2 da Declaração prevista no Anexo II, deste Programa de Concurso.



Câmara Municipal de Portalegre  
Divisão de Administração Geral e Finanças  
Serviço de Património

**13 – ESCRITURA**

A escritura do presente concurso será reduzida a escrito no prazo máximo de 15 dias, a contar da data da aprovação da ata, decorrendo todos os encargos daí resultantes por conta do comprador.

Aprovado em reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 01/08/2022



Câmara Municipal de Portalegre  
Divisão de Administração Geral e Finanças  
Serviço de Património

ANEXO I  
MODELO DE PROPOSTA

..... (1), titular do Número de Identificação Civil n.º ....., contribuinte fiscal n.º .....

Depois de ter tomado conhecimento do concurso público para venda de uma parcela de terreno, sita na Rua 1º de Maio, em Portalegre, a que se refere o Edital n.º 15551/2022, datado de 03 de agosto de 2022;

Propõe o preço de ..... € (por algarismos e extenso) (2).

Data

Assinatura (3)

(1) Identificação do concorrente, pessoa singular, ou do representante (s) legal (ais) do concorrente, se se tratar de pessoa coletiva

(2) Valor da proposta igual ou superior à base de licitação

(3) Nome próprio ou em representação de ...



Câmara Municipal de Portalegre  
Divisão de Administração Geral e Finanças  
Serviço de Património

ANEXO II  
MINUTA DA DECLARAÇÃO

1 - ... (nome, número do documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de(1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento de concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro conhecimento do caderno de encargos relativo à venda de uma parcela de terreno sita na Rua 1º de Maio, em Portalegre, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada(2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara ainda, sob compromisso de honra, que a sua representada (2)

a) Tem a sua situação regularizada relativamente ao Município de Portalegre;

b) Tem a sua situação regularizada relativamente aos Serviços Municipalizados do Município de Portalegre;

c) Não se encontrar nas situações previstas nas alíneas b) d) e) e h) do n.º 1 do art.º 55º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em Anexo do DL. 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

3 – Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

...(local), ...(data), ...(assinatura)(3)

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.

(3) Assinatura do concorrente ou do seu representante legal.